

# A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

## THE PROVISION OF PUBLIC SECURITY SERVICE BY THE MILITARY POLICE IN THE MUNICIPALITY OF NATAL/RN

Hilderline Câmara<sup>1</sup>

UFRN: <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>

Guglienio Siqueira<sup>2</sup>

PM/RN: <https://orcid.org/0000-0001-5722-9576>

Júlio Maia Júnior<sup>3</sup>

UNINI: <https://orcid.org/0000-0002-7132-5748>

DOI: [10.21680/1982-1662.2024v7n41ID35191](https://doi.org/10.21680/1982-1662.2024v7n41ID35191)

### Resumo

A relação polícia e sociedade constitui-se numa engrenagem histórica que tem produzido diversas situações capazes de questionar a própria essência do Estado, merecendo investigação. Diante dessa realidade, questiona-se: como a população de Natal (RN) avalia a prestação do serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN)? Assim, o escopo geral deste estudo é investigar a partir da população do município de Natal quanto à prestação do serviço de segurança pública da PMRN. Quanto ao percurso metodológico, o presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa. No processo de coleta de dados, foi utilizada a técnica do questionário eletrônico, elaborado no *Google Forms* e distribuído aos moradores do município de Natal-RN, via grupos de *WhatsApp*, *Telegram* e *E-mail*. Os achados da pesquisa evidenciam que 67% dos participantes da pesquisa buscaria o serviço

---

<sup>1</sup> Email: [hilderlinec@hotmail.com](mailto:hilderlinec@hotmail.com)

<sup>2</sup> Email: [guglieniosiqueira@gmail.com](mailto:guglieniosiqueira@gmail.com)

<sup>3</sup> Email: [juliommmjr@yahoo.com.br](mailto:juliommmjr@yahoo.com.br)

ofertado pela PMRN em situações de necessidade. Em relação a principal deficiência com relação ao serviço oferecido pela Polícia Militar, foram considerados como: insuficientes (34,8%), falta de planejamento adequado (25,4%) e burocracia excessiva (19,4%). Portanto, a Segurança Pública do RN ainda precisa avançar na qualidade da prestação dos serviços oferecidos à população, para isso, é necessário, maiores investimentos na formação e no aperfeiçoamento dos policiais militares, maior valorização profissional, além de aumento do efetivo nas ruas.

**Palavras-chave:** Serviços; Polícia Militar; Segurança pública; Estado; Natal.

### **Abstract**

The relationship between police and society constitutes a historical mechanism that has produced several situations capable of questioning the very essence of the State, deserving investigation. Faced with this reality, the question arises: how does the population of Natal (RN) evaluate the provision of public security services provided by the Military Police of Rio Grande do Norte (PMRN)? Thus, the general scope of this study is to investigate the provision of the PMRN public security service from the population of the municipality of Natal. Regarding the methodological approach, the present study is characterized by being a descriptive research with a quantitative approach. In the data collection process, the electronic questionnaire technique was used, prepared in Google Forms and distributed to residents of the municipality of Natal-RN, via WhatsApp, Telegram and E-mail groups. The research findings show that 67% of research participants would seek the service offered by PMRN in situations of need. Regarding the main deficiency in relation to the service offered by the Military Police, they were considered as: insufficient (34.8%), lack of adequate planning (25.4%) and excessive bureaucracy (19.4%). Therefore, Public Security in RN still needs to advance in the quality of the services offered to the population. To achieve this, greater investments in the training and improvement of military police officers, greater professional development, as well as an increase in the number of personnel on the streets are necessary.

**Keywords:** Services; Military police; Public security; State; Natal.

## Introdução

Ao longo de 189 anos, a Polícia Militar (PM) tem servido ao Estado, de acordo com o que este estabelece em seus diplomas legais. Sua atividade policial militar tem como lema “Servir e proteger” a sociedade estadual, sendo disponibilizados recursos humanos e materiais ao desempenho desse papel. Segundo a Constituição Federal brasileira de 1988, em seu Art. 144, § 5º, “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (Brasil, 2016).

A PM é, então, uma instituição através da qual o Estado mantém proximidade e contato permanente com a população, fazendo-se ser percebida por suas características visuais, quer pelo fardamento quer pelas cores chamativas das viaturas, que lhe dão ostensividade, e ainda pela prestação diuturna de seu serviço, tendo contato com as pessoas tanto nos patrulhamentos de vigilância quanto no atendimento de ocorrências. Sob essa nova perspectiva constitucional, nasce a polícia cidadã, criando um vínculo entre prestador e destinatário, com caráter múltiplo, que deve ser observado sob diferentes aspectos: penal, administrativo, político etc.

Nesse contexto, surge a necessidade do policial preparado e consciente de seu novo papel no Estado de Direito, cujo foco reside em criar soluções para auxiliar e resolver questões não só de segurança, mas da própria cidadania, pois “[...] o policial exerce função educativa [...], com procedimentos e atitudes coerentes com a ‘firmeza moralmente reta’, oposta radicalmente aos desvios perversos do outro arquétipo que se lhe contrapõe: o bandido.” (Balestreri, 1998, p. 9).

Nos últimos anos, as forças policiais sofreram diversas influências e interferências que ajudaram a moldar o cenário atual. Mudanças curriculares nos cursos de formação e aperfeiçoamento, bem como nos manuais técnicos da Polícia Militar trazem uma abordagem mais voltada ao respeito aos direitos humanos.

Mudanças legais e administrativas com novos julgados de tribunais e formação de jurisprudências, assim como a atuação de órgãos e instituições de controle (interno e externo) também caminham nessa direção.

Vale ressaltar que a relação polícia versus sociedade é constantemente exposta e comentada nos principais meios televisivos e jornalísticos, ora por ser questão de utilidade pública ora por necessidade de se buscar audiência com a exploração de imagens e contextos apelativos, criando certa familiarização da sociedade com assuntos relacionados à segurança pública: violência, crimes, operação da lei, entre outros. Para o Administrador Ricardo dos Santos (2023, p. 418), “[...] o policial é alvo constante da Imprensa para poder tornar-se pauta – de ordem positiva ou negativa –, seja esclarecendo situações de confrontos e orientações, ou mesmo, alvo de espetacularizações”.

Diante dessa realidade, questiona-se: como a população do município de Natal (RN) avalia a prestação do serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN)? Tendo isso em vista, o escopo geral deste estudo é investigar a partir da população do município de Natal quanto à prestação do serviço de segurança pública da PMRN.

No que concerne ao desenho metodológico, a pesquisa ora apresentada classifica-se como básica quanto à sua natureza, descritiva quanto aos seus objetivos, e quantitativa na sua abordagem, utilizando-se de dados obtidos a partir da aplicação de um questionário elaborado no Google Forms e dirigido aos populares natalenses. No que diz respeito à estrutura do artigo, este está composto pela presente introdução; em seguida, tem-se, na seção 2, o referencial teórico; na seção 3, os procedimentos metodológicos; na seção 4, a análise e discussão dos resultados; e, na seção 5, as considerações finais, que não têm a pretensão de esgotar o tema, mas de conduzir o público leitor a reflexões e possíveis alternativas.

### **Referencial teórico**

O escopo desta seção é refletir sobre as categorias de análise deste estudo, como, por exemplo, satisfação, serviços da segurança pública, polícia militar com respaldo em autores e legislações que tratam sobre o tema, como a CF/1988, Faria e Ferreira (2020) que discutem sobre o atual cenário da segurança pública, bem

como dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), Weber (2015), que aborda o uso da força do Estado e Adorno (1996) que retrata sobre a força policial no Estado democráticos de Direito, dentre outros que foram relevantes para o presente estudo.

A compreensão da relação da sociedade com a Polícia Militar merece uma análise aprofundada. Contudo, para esta investigação, o essencial é avaliar o nível atual de satisfação da população de Natal com a atividade policial militar, levando-se em consideração alguns aspectos relevantes ao entendimento da conjuntura atual. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988), em seu preâmbulo, preconiza que: “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar [...]” (Brasil, 2016).

Sob a dimensão do referido texto, o Estado brasileiro baseia sua existência na oferta de direitos fundamentais para alcançar o desenvolvimento como nação, garantindo a segurança como direito de todos, tanto na esfera individual quanto coletiva. Nesse entendimento, assevera-se aqui que nem a pessoa natural nem sua comunidade poderiam se desenvolver sem garantia de proteção à incolumidade física e/ou patrimonial.

No art. 5º da referida Constituição, assegura-se que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade [...]” (Brasil, 2016, grifo nosso). Por sua vez, no art. 6º, estabelece-se que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]” (Brasil, 1988, grifos nossos).

Nesse sentido, o direito à segurança está relacionado à manutenção da incolumidade física, da própria vida e do patrimônio, figurando como um direito fundamental basilar do ser humano. Para Marcondes e Laat (2021, p. 2021), “[...] a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 5º, estabelece como garantia a todos o direito à segurança e no art. 6º o cita como um dos direitos sociais”.

A literatura aponta que a estrutura econômica dinamiza a função do Estado, na concepção de Carvalho e Silva (2011), o ordenamento jurídico estabelece que a segurança pública se faz da junção dos direitos e deveres individuais e coletivos. Sendo assim, percebe-se que há uma contradição na função do Estado quando esse se submete ao controle do mercado; pois, na medida em que se reduz a função social protetiva do Estado, percebe-se o aumento de sua função punitiva junto à sociedade. Em outras palavras, o Estado encontra dificuldade para manter e operar a política de segurança pública, pois, quando o Estado desequilibra essa dualidade respaldada na Carta Constitucional, perde-se o controle da contenção da criminalidade e a sensação de insegurança passa a aflorar entre a população. (Madeiro Júnior, 2021).

A fim de se atender às garantias fundamentais estabelecidas na CF/1988, em especial o direito à vida e à integridade física, buscam-se meios de controle e fiscalização da atuação policial para coibir e punir possíveis excessos cometidos. Exemplificando, um dos mecanismos mais recentes, que pode ser compreendido como uma forma de controle da atividade policial, foi a implementação da audiência de custódia pela Lei nº 13.964/19, alterando o Código de Processo Penal e prevendo em seu art. 310 a obrigatoriedade de uma audiência em um prazo de 24 horas após a realização de uma prisão (Brasil, 2019).

De fato, outros Estados da Federação já estão adotando o uso das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs), além de Santa Catarina, as Polícias Militares dos estados de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Amapá (AP), Bahia (BA) e Rondônia (RO) destacam-se pelo uso regular destes equipamentos durante a execução da atividade policial (Zetek, 2023). Dessa forma e acompanhando os demais Estados pioneiros, o Rio Grande do Norte (RN), que apesar de não possuir ainda o uso regular da COP, segue o avanço do controle da atividade policial por meio desta tecnologia. Para isso, tratou de regulamentar e implementar seu uso por meio da Portaria Normativa nº 063/2023 da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) em 24 de janeiro de 2023 (Rio Grande do Norte, 2023).

Na busca pela efetivação do direito, cuja materialização deve acontecer através de um serviço de segurança pública efetivo e satisfatório, torna-se importante compreender a como a população avalia a oferta desse serviço, pois, embora a população possua o direito constitucional de receber um serviço de

segurança pública que lhe traga paz social, críticas quanto à eficiência do serviço policial são bem comuns.

Nas palavras de Faria e Ferreira (2020):

O atual contexto da segurança pública no país mostra a grande dificuldade dos governantes em lidar com o aumento do sentimento de medo e insegurança da sociedade em relação à criminalidade e à violência. Ademais, além de tais sentimentos coletivos, difundidos entre os cidadãos, de que as taxas criminais aumentaram e vêm crescendo, e que os eventos se tornaram mais violentos, há igualmente o sentimento de que os crimes não são punidos, grande parcela da população não se vê atendida pelas forças policiais como deveria em um Estado democrático (Faria; Ferreira, 2020, p. 97).

Para entender o contexto de maturidade das forças policiais, precisa-se compreender a história e a evolução do próprio Estado brasileiro.

[...] a reconstrução da sociedade e do Estado democráticos, após 20 anos do regime autoritário, não foi suficientemente profunda para conter o arbítrio das agências responsáveis pelo controle da ordem pública. [...], as políticas de segurança e justiça criminal, formuladas e implementadas pelos governos democráticos, não se diferenciaram grosso modo daquelas adotadas pelo regime autoritário. [...], traços do passado autoritário revelam-se resistentes às mudanças em direção ao Estado democrático de Direito (Adorno, 1996, p. 233).

Como decorrência, a falta das políticas adequadas num regime de direito moderno mantém práticas inadequadas e ineficientes, criando fatores contribuintes para deteriorar a percepção que a sociedade tem da polícia, a exemplo do grande número de intervenções policiais que tem como consequência a morte, cujo aumento foi de 2.212 mortes em 2013 para 6.416 em 2020 – uma situação verdadeiramente preocupante no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Esses dados demonstram que as circunstâncias das ocorrências policiais têm favorecido um aumento constante de danos letais aos envolvidos, criando um ambiente de desconfiança entre os agentes estatais e a população. Destaque-se que os dados acima dizem respeito às mortes de policiais, de criminosos e de terceiros não envolvidos diretamente na ocorrência.

Nessa perspectiva de compreensão do uso da força, é preciso buscar amparo no entendimento de Weber (2015). O autor preceitua que o uso legítimo da violência é exclusivo do Estado e só se justifica quando exercido dentro de seus

limites territoriais. Diante disso, cabe situar a Polícia Militar nos espectros constitucional e legal que compõem o aparato estatal de segurança pública brasileiro.

Assim, tem-se que, conforme o Art. 144 da Constituição Federal/1988: “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V - polícias militares e corpos de bombeiros militares” (Brasil, 2016).

A segurança, como direito e base do Estado, traduz-se no serviço de segurança pública ofertado por seus diversos organismos, dentre os quais se insere a Polícia Militar. Na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, existe disposição semelhante à mencionada acima, sendo informado que ela se subordina ao Governador do Estado e que constitui força auxiliar e reserva do Exército (Rio Grande do Norte, 2020).

Cabe ressaltar que o texto constitucional possui um caráter bastante genérico, especificamente quando fala em “preservação da ordem pública”, termo equivalente à “garantia da ordem pública” em outros diplomas. Tal expressão, constitui-se como um termo que evoca múltiplos entendimentos, admitindo que seja empregado em diversos sentidos (Foureaux, 2020). Seu conceito é bastante relativo, amplo e vago, de modo que leva a interpretações passíveis de gerar conflitos de toda ordem, tanto do ponto de vista administrativo e/ou operacional, para os operadores da segurança pública, quanto para a aplicação do direito. Por consequência, essa vagueza, ou imprecisão conceitual, é capaz de produzir um leque de usos extremamente perigosos num ambiente de Estado Democrático de Direito.

Nas palavras de Lopes Júnior (2021, p. 769): “por ser um conceito vago, indeterminado, presta-se a qualquer senhor, diante de uma maleabilidade conceitual apavorante [...]”. Por dedução, percebe-se a necessidade de um delineamento mais preciso do dispositivo constitucional a fim de que este seja mais bem compreendido e, por consequência, que guie com precisão todos os operadores da segurança pública e do direito, evitando exacerbações que possam vilipendiar a relação entre sociedade e Polícia Militar.

No âmbito infraconstitucional, destaca-se o Estatuto dos Policiais Militares,

o qual disciplina, em seu Art. 1º, que: “o presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte” (Rio Grande do Norte, 1976). O estatuto busca estabelecer condutas e ações necessárias para o desempenho do policial militar em serviço e fora dele, contendo preceitos e princípios de ética e tecnicidade. Já o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar busca especificar e classificar as transgressões relativas à disciplina, versando sobre comportamento policial militar e punições (Rio Grande do Norte, 1982).

Nessa norma, estão discriminadas as situações relativas a desvios de conduta dos indivíduos que atuam em nome da Polícia Militar, enquanto agentes da autoridade. Isso significa que o legislador previu a necessidade da aplicação de medidas corretivas ao agente quando este se desviasse de seus deveres legais. Mostra também que a sociedade, pela via administrativa, possui a capacidade de realinhar sua relação com o aparelho estatal, aplicando-lhe as sanções necessárias.

Sob o ponto de vista da ética institucional, pode-se afirmar que a ação policial precisa de lisura e de comedimento, sob pena de desvirtuar o propósito estatal e causar danos à imagem coletiva da instituição, além de sofrimento e perda para as pessoas. Deve-se, então, lançar luz no aspecto subjetivo da relação pesquisada, pois ela se dá entre seres humanos cujo encontro ocorre, geralmente, em circunstâncias da vida bastante complexas, quase sempre em momentos de sofrimento. Não raramente, casos discriminatórios são veiculados nos meios midiáticos e no conteúdo de processos criminais em que o agente do Estado se utiliza de abordagens e de buscas pessoais a populares escolhidos pela cor da pele ou em função de sua baixa condição social, em certas circunstâncias de suspeição que levam a embates e, às vezes, a tragédias.

De acordo com as análises dos microdados referentes aos 590.755 homicídios ocorridos no Brasil entre 2010 e 2020, segundo os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), 75,2% dos homicídios foram de pessoas negras. Muito embora representem um caráter geral, neles se incluem os números referentes aos homicídios resultantes de intervenções policiais com efeito morte.

Nesse aspecto, a ação policial não se isenta de crítica, conforme Alves Miguel (2015):

[...] os encarregados da aplicação da lei passam a adotar o caráter subjetivo de seleção de cidadãos nos espaços públicos e, desta forma, são merecedores de críticas em face de posturas que possam ofender os direitos dos cidadãos plenos e que querem, ao mesmo tempo, a proteção contra a ação de criminosos (Alves Miguel, 2015, p. 28).

De acordo com a posição do autor, percebe-se que, embora a população desaprove a atitude tomada pela polícia em certas ocasiões, essa mesma população ainda deseja ser beneficiada pelo serviço policial, o que evidencia que a segurança pública é uma condição sine qua non para a vida na sociedade moderna. Assim, “a Administração Pública, seus agentes e os cidadãos devem orientar suas ações em prol do bem comum. Do contrário, qualquer desmazelo poderá sacrificar o arcabouço republicano e colocar em perigo o Estado de Direito” (Rocha, 2018, p. 101).

A sociedade filtra a atividade policial militar através dos seus próprios julgamentos e impressões, de maneira que qualquer ação mal gerenciada pode sofrer uma reprimenda popular, desde um enfrentamento imediato até a descrença nos futuros atendimentos. Cabe destacar que os desvios cometidos colocam em risco todo um trabalho elaborado pelos comandos, suas estratégias e finalidades. Rocha (2018, p. 101-102) acrescenta que “o pagamento de propinas para extorsão de servidores, fraudes e sonegações não lesam só o Governo e as instituições, mas o próprio ser humano”.

Sob o aspecto pedagógico, a formação técnica do policial, na visão de uma educação transformadora, precisa ser cidadã, centrada numa formação político-ideológica voltada ao atendimento dos hipossuficientes. Sim, pois o policial militar precisa de uma formação intelectual e doutrinária capaz de lhe dar a capacidade necessária para satisfazer os preceitos legais e sociais que dele são esperados. Diante disso:

Como processo de conhecimento, formação política, manifestação ética, procura da boniteza, capacitação científica e técnica, **a educação é prática indispensável** aos seres humanos e deles específica na História como movimento, como luta. A História como possibilidade não prescinde da controvérsia, dos conflitos que, em si mesmos, já engendrariam a necessidade da educação (Freire, 2001, p. 10, grifos nossos).

Esse processo educativo deve possuir um papel de mudança das práticas já utilizadas, de forma a substituir ou adaptar o que não for satisfatório. Nessa

perspectiva, Freire (2002, p. 38) aduz: “Outro saber de que não posso duvidar um momento sequer na minha prática educativa-crítica é o de que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo”.

Outro aspecto a ser observado é o de que, num cenário de violência, os sofrimentos físico e psicológico a que ficam submetidos os que participam do conflito, ou mesmo aqueles que o observam, podem sofrer efeitos relevantes. As consequências que surgem num ambiente de intervenção policial podem causar prejuízos às pessoas, podendo, com isso, fazer surgir novas intervenções subsequentes, de modo a criar um círculo vicioso. No espectro das violências, a de cunho estatal, numa intervenção policial, pode criar sequelas para todos.

[...] observamos a existência de uma sociedade aterrorizada por um rigor punitivo, traduzido em penas severas para os transgressores e a criminalização generalizada de condutas, em especial dos indivíduos das classes subalternas - os pobres. Estas violências produzem, muitas vezes, deformações na constituição das identidades subjetivas que se traduzem em atos criminosos. (“se estão dizendo que eu sou ladrão, eu vou roubar” - sic) (Caniato, 2015, p. 7).

Em face da hipossuficiência do cidadão frente ao Estado, é notória a existência de sentimentos relacionados ao medo e à submissão, sendo importante investigar esse aspecto emocional da relação. Corrupção, sadismo, negligência, imprudência e outros desvios são, geralmente, veiculados em matérias jornalísticas de programas policiais, e tais matérias, não raro, criam a imagem popular do policial sádico que procura infligir sofrimento e medo às pessoas.

[...] o sadismo não é simplesmente o desejo de lesar ou de humilhar, ele é o desejo do controle absoluto sobre o outro ser, humano ou animal. [...] O desejo de controle é, muitas vezes, a única manifestação do relacionamento sádico com os outros; é encontrado em muitos burocratas, professores, enfermeiras, pais (com relação a seus filhos) (Fromm, 1992, p. 132).

Nessa dinâmica, onde o policial militar pode gerar um sentimento de medo e/ou pressão por sua aparente superioridade enquanto representante estatal, busca-se compreender os fundamentos para a geração dos problemas dessa relação, fazendo-se necessário dimensionar o nível de conflito existente, para, assim, entender a ótica social em específico.

[...] diferente dos outros animais, os seres humanos conhecem o medo secundário, produto de **experiências historicizadas**. Este tipo de medo é uma estrutura mental, um mecanismo cognitivo de

defesa, que proporciona sensação de segurança ou insegurança dependendo da situação vivenciada. Para o citado autor, o medo secundário ou derivado pode ser alimentado por três tipos de natureza de ameaças: perigos à integridade corporal e à propriedade, ameaça à ordem social e perigos ao lugar do indivíduo na sociedade (status social e econômico) (Lira, 2017, p. 128, grifos nossos).

Já no ambiente da estratégia de policiamento que seja capaz de melhorar as relações entre a sociedade e a polícia, o Manual de Introdução sobre O Policiamento do Espaço Urbano, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), dispõe o seguinte:

Em vez de pensar no policiamento quer em termos de prender grandes números de suspeitos ou remover os bairros da lata, os agentes de execução da lei deviam considerar estratégias proativas para o controlo do crime, tais como o policiamento comunitário, o policiamento norteado para a resolução dos problemas e a prevenção situacional do crime (ONU, 2011, p. 14).

Nesse manual, encontram-se as diversas estratégias que podem ser consideradas para melhor dispor o corpo de segurança, servindo como fonte de sugestão para políticas de segurança dos Estados. O fator imprensa, com seu papel de veicular os fatos, é demasiado relevante no estudo dessa relação, pois possui as ferramentas que dão visibilidade e voz aos acontecimentos diários. O meio midiático, no atual cenário de um Estado de Direito, também pode figurar como agente de fiscalização e de reconstrução nos alinhamentos democráticos.

Para Spode e Merlo (2005, p. 362), pode-se verificar “a atuação dos policiais sendo veiculada na mídia, ora mostrando ações de combate ao crime – colocando-os no lugar de heróis – ora mostrando-os como vilões, que se corrompem ou matam inocentes. O trabalho policial é, portanto, um território de controvérsias [...]”.

O caso do sequestro do ônibus 174, na cidade do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 2000, em que a pessoa de Sandro Barbosa do Nascimento manteve como refém a professora Geísa Firmo Gonçalves, quando esta acabou falecendo em virtude de disparos de arma de fogo efetuado pelo mencionado sequestrador após uma equivocada intervenção policial, foi muito marcante para a sociedade. Esse caso vale a pena ser aqui lembrado porque ele se configura como um episódio em que o despreparo profissional chocou toda a sociedade brasileira e colocou a opinião pública em desfavor da polícia.

Estudos mostram que a Polícia Militar, enquanto prestadora de serviço público, deve estar sempre alinhada com os anseios e aspirações do povo, sofrendo as mudanças que forem necessárias para satisfazê-lo. Como é o caso da pesquisa de Silva (2018), que teve como objetivo examinar os fatores predizem a satisfação do cidadão pessoense com a Polícia Militar da Paraíba no intuito de fornecer informações complementares para consideração das organizações policiais enquanto deliberam quais táticas de policiamento adotar, inibindo a prática de atos delituosos e reduzindo o índice de criminalidade e aumentando a satisfação daqueles que recebem o serviço.

Conforme Silva (2018), a percepção de criminalidade, a percepção de desordem social, a percepção de segurança e a percepção quanto a abordagem utilizada pela PMPB possuem influência sobre os níveis de satisfação da população em relação a PMPB. O modelo indica que a percepção de criminalidade possui influência negativa na satisfação com a PMPB (H1) não foi rejeitada ( $\beta = -0,137$  e  $p < 0,05$ ).

Em outras palavras, para os entrevistados, quanto maior for a percepção de criminalidade em seu bairro, menor é a satisfação com o serviço prestado pela polícia. Em termos de desordem, o modelo mostra que a hipótese H2a, sobre a percepção de desordem física, não afeta significativamente a satisfação dos respondentes com a polícia ( $\beta = -0,002$  e  $p > 0,05$ ). No entanto, os dados revelam que a hipótese H2b, a respeito da percepção de desordem social, não foi rejeitada ( $\beta = 0,149$  e  $p < 0,01$ ). Ou seja, quanto maior for a percepção de desordem social, menor a satisfação com os serviços prestados pela polícia. A hipótese H3, sobre a percepção de segurança, não foi rejeitada ( $\beta = 0,128$  e  $p < 0,01$ ). Ou seja, quanto melhor a percepção dos respondentes quanto a sua segurança, maior será sua satisfação com a polícia. Finalmente, a H4 postula que a percepção de uma abordagem policial justa possui influência positiva na satisfação. Consistente com pesquisas anteriores, essa hipótese também não foi rejeitada ( $\beta = 0,519$  e  $p < 0,01$ ). Respondentes que perceberam tratamentos mais justos por parte dos policiais em suas abordagens, reportaram níveis mais altos de satisfação com o serviço dos mesmos (Silva, 2018).

Nessa seara, a sociedade, como detentora do poder democrático e transformador, precisa buscar ser agente de mudança e participar da vida política

e da gestão pública, posto que “a gestão social está caracterizada no gerenciamento das coisas públicas através da negociação aberta entre os atores envolvidos, em suma, há uma interlocução direta entre o processo administrativo e a participação social deliberativa” (Santos, 2019, p. 11).

Na próxima seção serão apresentados os percursos metodológicos adotados durante o processo de investigação desta pesquisa, ressalta-se que um dos autores é policial militar do PMRN.

### **Procedimentos metodológicos**

A ciência alimenta-se das pesquisas e, por isso, todo o processo de investigação precisa seguir passos para conseguir os objetivos a que se propõe pesquisar. Nesta pesquisa tem como objetivo central investigar a partir da população do município de Natal quanto à prestação do serviço de segurança pública da PMRN. A ciência é entendida aqui a partir da percepção de Minayo (2020, p. 35): “a ciência é forma maneira hegemônica de construção do conhecimento, embora seja considerada por muitos críticos como um novo mito da atualidade por causa de sua pretensão de ser o único motor e critério de verdade”. Nesse sentido, a presente pesquisa é de caráter social por estudar determinada realidade social que é fato no cenário mundial. Para Minayo (2020, p.14), “[...] a realidade social é a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda riqueza de significados dela transbordando”.

Pode-se classificar esta pesquisa, quanto aos seus objetivos, como descritiva. Conforme Prodanov e Freitas (2013, p. 52), esse tipo de pesquisa dá-se “quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. No que concerne à sua abordagem, trata-se de uma pesquisa quantitativa, a qual, segundo os mesmos autores, “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las” (Prodanov; Freitas, 2013, p. 69).

Em relação aos procedimentos, destaca-se que foi realizado um trabalho de campo, o qual se constitui em um dos momentos mais importantes para o processo de investigação. Assim,

[...] cabe à pesquisa um papel de transcendental, não apenas fornecendo um conhecimento empírico da realidade social que ajude a resolver problemas e necessidades prementes, mas também permitindo a compreensão e a explicação científica dos processos sociais no seu devir histórico, para assim, influir na sua transformação (Raul, 2004, p. 22).

A seleção dos participantes da pesquisa foi realizada com base nos seguintes critérios obrigatórios: ser residente da cidade de Natal, ter mais de dezoito anos de idade na data de coleta dos dados e participar voluntariamente do estudo. De acordo com Costa (2017, p. 116), a seleção dos participantes “é uma etapa essencial da pesquisa quantitativa. O processo de seleção deve ser realizado com cuidado, para garantir que a amostra seja representativa da população-alvo e que os resultados da pesquisa sejam confiáveis”.

Quanto ao instrumento de coleta de dados, ressalta-se a utilização de um questionário contendo perguntas abertas. Nas palavras de Lakatos e Marconi (2017, p. 94), o questionário “é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador.”. O questionário foi elaborado no âmbito virtual, no aplicativo *Google Forms*, e encaminhado através das plataformas digitais *WhatsApp*, *Telegram* e E-mail aos moradores das Regiões Administrativas Norte, Sul, Leste e Oeste da cidade de Natal.

Com relação à amostragem, esta foi calculada com o auxílio da ferramenta online calculadora de tamanho de amostra *SurveyMonkey* (2023), para fins de confecção da quantidade de questionários a serem distribuídos. Considerando um universo populacional, conforme dados do IBGE (2022), de 751.300 habitantes na cidade de Natal, a amostra necessária é de 273 participantes, com margem de erro de 5% para mais ou para menos, com precisão do grau de confiança em 90% para o estudo.

Ressalta-se que o fator limitante foi o tempo destinado à realização da pesquisa, tendo em vista que, para pretensões acadêmicas, a quantidade de horas que devem ser destinadas à busca de materiais bibliográficos, bem como sua devida seleção e análise deve ser bastante extensa para que o resultado seja condizente com o esperado pela orientação e pela instituição acadêmica. Ademais, não houve afastamento de um dos autores que é Coronel da PMRN de seus afazeres profissionais diários para que houvesse dedicação exclusiva ao curso e à

investigação.

### **Análise e discussão dos resultados**

Os dados coletados do questionário têm, por premissa, servir de subsídio à demonstração do atual nível de satisfação da população do município de Natal para com o serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte. O tratamento desses dados foi realizado através de tabulação, sendo as respostas dadas pelos colaboradores correspondentes às suas respectivas quantidades, em números absolutos, bem como aos seus respectivos índices percentuais. Acrescenta-se que os cálculos usados na extração dos resultados foram realizados eletronicamente pelo Google Forms, sem a necessidade de intervenção do pesquisador.

### ***Perfil dos participantes***

**Tabela 1** - Informações sobre residência, idade, sexo, estado civil, escolaridade e renda

| <b>Residência</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Porcentagem</b> |
|---------------------|-------------------|--------------------|
| Zona Sul            | 118               | 42,3%              |
| Zona Norte          | 48                | 17,2%              |
| Zona Leste          | 77                | 27,6%              |
| Zona Oeste          | 36                | 12,9%              |
| Total               | 279               | 100%               |
| <b>Faixa Etária</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Porcentagem</b> |
| 18 a 24 anos        | 23                | 8,2%               |
| 25 a 34 anos        | 46                | 16,5%              |
| 35 a 44 anos        | 77                | 27,6%              |
| 45 a 54 anos        | 82                | 29,4%              |
| 55 a 64 anos        | 41                | 14,7%              |
| 65 ou mais          | 10                | 3,6%               |
| Total               | 279               | 100%               |
| <b>Sexo</b>         | <b>Quantidade</b> | <b>Porcentagem</b> |
| Masculino           | 121               | 43,4%              |
| Feminino            | 158               | 56,6%              |

|                               |                   |                    |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|
| Total                         | 279               | 100%               |
| <b>Estado Civil</b>           | <b>Quantidade</b> | <b>Porcentagem</b> |
| Solteiro(a)                   | 77                | 27,6%              |
| Casado(a)                     | 89                | 31,9%              |
| União Estável                 | 70                | 25,1%              |
| Separado(a)/Divorciado(a)     | 39                | 14%                |
| Viúvo(a)                      | 4                 | 1,4%               |
| Total                         | 279               | 100%               |
| <b>Escolaridade</b>           | <b>Quantidade</b> | <b>Porcentagem</b> |
| Ensino Fundamental Completo   | 10                | 3,6%               |
| Ensino Fundamental Incompleto | 19                | 6,8%               |
| Ensino Médio Completo         | 53                | 19%                |
| Ensino Médio Incompleto       | 34                | 12,2%              |
| Ensino Superior Completo      | 58                | 20,8%              |
| Ensino Superior Incompleto    | 33                | 11,8%              |
| Pós-graduação                 | 26                | 9,3%               |
| Especialização                | 23                | 8,2%               |
| Mestrado                      | 17                | 6,1%               |
| Doutorado                     | 5                 | 1,8%               |
| Pós-doutorado                 | 1                 | 0,4%               |
| Total                         | 279               | 100%               |

Fonte: Coleta de dados (2023).

Quanto ao perfil sociodemográfico, percebe-se, de acordo com a Tabela 1, que as zonas mais participativas na pesquisa são as Zonas Sul e Leste da cidade de Natal, muito embora, de acordo com o Sentas (2022, p. 18), essas áreas correspondam às menores populações da cidade. Ademais, houve grande quantidade de questionários não respondidos pelos moradores das Zonas Norte e Oeste, mesmo após reiteração da solicitação. Falta de interesse, falta de tempo em função do trabalho e temor em abrir os links eletrônicos, por causa de vírus, foram alguns dos motivos alegados pelas pessoas das áreas menos participativas.

A amostra referente à idade demonstra que os participantes de “meia-idade”, entre 35 e 54 anos, perfazendo um percentual de 57% do total, foram os que mais participaram da pesquisa. Isto se explica em função dessa faixa etária, jovem e produtiva, possuir alto grau de conectividade à internet e acesso a tecnologias, conforme pesquisa do Comitê Gestor da Internet no Brasil/TIC Domicílios (2022), além de se considerar que as pessoas nessa fase da vida já possuem renda e nível educacional suficientes para compreender a necessidade acadêmica da pesquisa.

Na Tabela 1, o público feminino também reitera o que verifica a TIC Domicílios (2022) quanto ao sexo. A maior participação de mulheres reflete uma ascensão desse público tanto na vida política quanto nos assuntos de interesse social, a exemplo da pesquisa em questão. A esse respeito,

pode-se observar que a participação das mulheres na condução da responsabilidade social é bastante significativa, das 24 organizações vinculadas ao Núcleo de RS/ACIB, 21 delas são representadas por mulheres. Este interesse das mulheres pelas questões sociais é verificado na identificação delas em relação à temática social (Dreher; Moro, 2010, p. 92).

Do total de participantes, verifica-se que houve mais respostas de pessoas unidas (casadas/união estável), contabilizando 57% do universo da pesquisa. Nas palavras de Abreu (2022):

[...] o Estado está cada vez mais distante de suas responsabilidades frente as demandas familiares, e os direitos sociais na realidade brasileira vêm sendo extremamente cerceados por uma política de cortes nos repasses dos recursos públicos. Assim, dilui-se a responsabilidade coletiva da proteção social trazendo à tona a tese de responsabilidade das famílias (Abreu; Moser, 2022, p. 8).

Essa responsabilidade familiar traduz a preocupação dos respondentes na pesquisa, tendo sido essa base de colaboradores a mais efetiva. Também indica que esse segmento tem maior interesse em temas sociais, no caso, o da segurança pública, bastante relevante para a vida familiar.

Os dados da Tabela 1 evidenciam ainda que os colaboradores com escolaridade de Nível Superior ou maior tiveram maior participação, o que contribui para um melhor entendimento da necessidade do estudo e para uma maior consciência da relevância de se pesquisar temas nessa área de estudo.

Também houve maior participação de pessoas cuja faixa de renda situa-se

entre 1 e 3 salários mínimos, sendo esse público o que compõe a maior fatia da classe trabalhadora no país, conforme IBGE (2019, p. 10). Os trabalhadores são diretamente afetados pela situação de criminalidade e violência, pois, em função de seus deslocamentos diários, trabalho fora de casa, vida em comunidades periféricas, dentre outros, tornam-se mais vulneráveis.

### **Análise do nível de satisfação**

**Tabela 2 - (A) Você já teve alguma interação com a Polícia Militar?**

|       | Quantidade | Porcentagem |
|-------|------------|-------------|
| Sim   | 247        | 88,5%       |
| Não   | 32         | 11,5%       |
| Total | 279        | 100%        |

**Tabela 2 - (B) Se sim, qual foi o tipo de interação?**

|  | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Envolvimento em uma ocorrência como vítima       | 61         | 24,7%       |
| Envolvimento em uma ocorrência como acusado      | 36         | 14,6%       |
| Presenciou um atendimento de ocorrência          | 82         | 33,2%       |
| Ouviu falar de um caso através de outras pessoas | 31         | 12,6%       |
| Tomou conhecimento do caso através da imprensa   | 37         | 15%         |
| Total  | 247        | 100%        |

Fonte: Coleta de dados (2023).

Para fins de análise, pontua-se que é necessário saber se o respondente já havia tido algum contato com o serviço da Polícia Militar. O objetivo disso foi trazer a experiência do usuário e alcançar mais profundidade nas respostas. Dessa maneira, conforme a Tabela 2, constatou-se que a maioria dos respondentes, um percentual de 33%, já presenciou um atendimento de ocorrência efetuado pela Polícia Militar como forma de interação.

Percebe-se que, num evento policial, a forma de interação do respondente

da pesquisa foi maior como “envolvido” (39,3%) do que como “espectador” (33,2%) ou outras formas. Isto é compreensível em função da crise de segurança pela qual tem passado o país, uma crise que se arrasta já há muitos anos e que, em Natal, tem colocado a cidade como uma das mais perigosas do Brasil (IPEA, 2019).

**Tabela 3 - Recorreria à Polícia Militar em caso de necessidade?**

|       | Quantidade | Porcentagem |
|-------|------------|-------------|
| Sim   | 187        | 67%         |
| Não   | 92         | 33%         |
| Total | 279        | 100%        |

Fonte: Coleta de dados (2023).

Percebe-se que a maioria 67% da população pesquisada buscaria o serviço ofertado pela Polícia Militar em situações de necessidade. Esse comportamento serve como um dos indicadores de medição do nível de satisfação da população, no entanto, de maneira isolada, não pode configurar o resultado do estudo. O resultado da tabela acima não caracteriza, necessariamente, confiança no aparelho de estado; os cidadãos não têm outro recurso disponível nos momentos de aflição, pois somente o Estado possui legitimidade para uso exclusivo da força (Weber, 2015).

Assim, não havendo outra forma legal para alcançar a imediata reparação por uma ameaça ou dano sofrido, seja físico ou patrimonial, esses cidadãos são obrigados a buscar o Estado. Embora esta seja uma realidade, o estudo não buscou conhecer a respeito de outras possibilidades legais quanto ao serviço de segurança, como, por exemplo, a segurança privada. Portanto, nesse quesito, a amostra leva a inferir que a população, mostra-se mais tendente a confiar do que a não confiar na PM, havendo uma tendência positiva.

**Tabela 4 - Se não, por quê?**

|  | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Não gosta da instituição Polícia Militar             | 17         | 10,8%       |
| Não confia no serviço oferecido pela Polícia Militar | 33         | 21%         |
| Tem medo da Polícia Militar                          | 55         | 35%         |

|  |     |       |
|--|-----|-------|
| Não tem esperança ser atendido a tempo ou o problema solucionado | 43  | 27,4% |
| Outros   | 9   | 5,8%  |
| Total  | 157 | 100%  |

Fonte: Coleta de dados (2023).

Verifica-se que 33% dos respondentes afirmaram não recorrer à Polícia Militar em caso de necessidade, e, na Tabela 4, constata-se que 157 deles também dizem não. Isto se deu pela possibilidade dos que haviam respondido “sim”, na pergunta da Tabela 3, de também apontar um motivo negativo – o que se configura como um plus de informação que maximiza o universo pesquisado e melhora a capacidade de se entender o problema. Cabe assim esclarecer que as perguntas e respostas do questionário aplicado não se excluem ou se anulam entre si.

As informações da Tabela 4 mostram que 35% dizem não recorrer ao serviço da Polícia Militar em função do medo, sendo este o maior motivo alegado. O resultado demonstra que, além do medo da violência urbana em virtude dos agentes criminosos, a população também tem medo de sofrer violência estatal pela Polícia Militar. Não menos importante, a falta de esperança de ter o problema resolvido pela PM seguiu-se em 27,4% das respostas.

**Tabela 5 - Qual é a principal deficiência com relação ao serviço oferecido pela Polícia Militar?**

|                                      | Quantidade | Porcentagem |
|--------------------------------------|------------|-------------|
| Falta de cordialidade no atendimento | 32         | 11,5%       |
| Demora no atendimento                | 80         | 28,7%       |
| Corrupção policial                   | 71         | 25,4%       |
| Falta de treinamento ou equipamento  | 74         | 26,5%       |
| Outros                               | 22         | 7,9%        |
| Total                                | 279        | 100%        |

Fonte: Coleta de dados (2023).

O tempo de resposta nas ocorrências policiais militares tem sido um problema por décadas, constituindo-se como fator de preocupação para a população e gerando uma sensação de insegurança, de frustração, bem como de impotência. Danos físicos, patrimoniais e até a perda de vidas são possibilidades reais em função dessa deficiência no serviço policial.

Neste estudo, conforme a Tabela 5, esta foi a principal deficiência apontada (28,7%) pelos respondentes, seguida pela falta de treinamento (26,5%) e pela corrupção policial (25,4%). A morosidade da resposta estatal não apenas diminui as chances de o problema ser resolvido como também cria na população sentimentos de desesperança e de desconfiança, gerando comentários danosos à imagem institucional. Tal cenário constitui-se como um fator de desestímulo, corroborado pelos dados da Tabela 4.

**Tabela 6** - Qual a causa da deficiência do serviço oferecido pela Polícia Militar

|   | Quantidade | Porcentagem |
|---|------------|-------------|
| Pouco investimento pelo governo           | 97         | 34,8%       |
| Planejamento inadequado pelas autoridades | 71         | 25,4%       |
| Burocracia Excessiva                      | 54         | 19,4%       |
| Falta de Vontade policial                 | 46         | 16,5%       |
| Outros                                    | 11         | 3,9%        |
| Total                                     | 279        | 100%        |

Fonte: Coleta de dados (2023).

De acordo com a percepção da população, investimentos insuficientes (34,8%), falta de planejamento adequado (25,4%) e burocracia excessiva (19,4%) foram as principais razões elencadas como causas para a deficiência do serviço prestado pela Polícia Militar.

Pode-se inferir que na maioria das vezes, a sociedade não toma conhecimento dos investimentos que PMRN vem avançando em parceria do o governo Estadual e Federal, em especial aumentar o número do efetivo dos

policiais militares, considerando que são estes policiais que enfrentam o cotidiano das ruas do Estado.

Na tentativa de ampliação do efetivo da PMRN, a instituição promoveu Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos realizado no período de 10 de abril a 02 de agosto de 2023 no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM) em Natal, bem como nos núcleos de Mossoró, Caicó e Nova Cruz. Com carga horária de 320 horas/aula, contemplou diversas disciplinas objetivando a capacitação e aperfeiçoamento profissional dos policiais, sendo formados mais 256 policiais concluíram o curso<sup>4</sup>.

Outro avanço na ampliação do efetivo da PMRN, foi concurso para o quadro de oficial de saúde da PMRN que contemplou 78 vagas para Oficiais de Saúde, a formação ocorreu na Academia de Polícia Militar em 2023, o quadro da saúde teve novos médicos de várias especialidades, dentre elas: psiquiatra, fisioterapeuta, ginecologista, infectologista, cirurgião, cardiologista e ainda teve convocou psicóloga e Assistente Social para assumir os setores da saúde da PMRN.

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) promoveu no dia 17 de 2024, a formatura de 131 novos aspirantes do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Esta é a primeira turma de oficiais combatentes formada desde o último concurso realizado em 2005. Os aspirantes de 2024 constituem a 10ª turma formada na Academia de Polícia Militar e a 21ª turma da PMRN, designada este ano de “Turma Centenário do Coronel Milton Freire de Andrade”, em homenagem ao coronel do Exército Brasileiro e ex-comandante geral da PMRN. O curso contou com uma carga horária total de 2.580 horas-aula, iniciado em março de 2023 e com duração de 14 meses.<sup>5</sup>

Ademais, o RN foi o primeiro Estado a receber equipamentos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II<sup>6</sup>), em que os

---

<sup>4</sup>Disponível em: <http://www.pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=317002&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=Materia>. Acesso em: 4 nov. 2023.

<sup>5</sup>Disponível em: <https://diariodorn.com.br/rn-conta-com-mais-131-policias-militares-recem-formados/>. Acesso em: 18 maio 2024

<sup>6</sup> O Pronasci II tem cinco eixos prioritários: enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; fomento às políticas de segurança pública com cidadania; fomento às políticas de cidadania; apoio às vítimas da criminalidade e combate ao racismo estrutural. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci>. Acesso em: 14 maio 2024.

equipamentos serão destinados ao Batalhão de Polícia de Choque, à inteligência, patrulhamento ostensivo, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), Patrulha Maria da Penha e Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR). O RN recebeu de 48 veículos, entre carros e motos, 2.395 pistolas, sendo 1.371 Beretta para a Polícia Civil e 1.024 do tipo .40 Glock para a Polícia Militar, 02 fuzis de precisão para a PM, 30 espingardas calibre 12 para a PM, munições, coletes balísticos e câmeras corporais<sup>7</sup>.

Pode-se inferir que na maioria das vezes, a sociedade não toma conhecimento dos investimentos que PMRN vem avançando em parceria do o governo Estadual e Federal, em especial aumentar o número do efetivo dos policiais militares, considerando que são estes policiais que enfrentam o cotidiano das ruas do Estado.

Na tentativa de ampliação do efetivo da PMRN, a instituição promoveu Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos realizado no período de 10 de abril a 02 de agosto de 2023 no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM) em Natal, bem como nos núcleos de Mossoró, Caicó e Nova Cruz. Com carga horária de 320 horas/aula, contemplou diversas disciplinas objetivando a capacitação e aperfeiçoamento profissional dos policiais, sendo formados mais 256 policiais que concluíram o curso .

Outro avanço na ampliação do efetivo da PMRN, foi concurso para o quadro de oficial de saúde da PMRN que contemplou 78 vagas para Oficiais de Saúde, a formação ocorreu na Academia de Polícia Militar em 2023, o quadro da saúde teve novos médicos de várias especialidades, dentre elas: Psiquiatra, Fisioterapeuta, Ginecologista, Infectologista, Cirurgião, Cardiologista e ainda convocou Psicóloga e Assistente Social para assumir os setores da saúde da PMRN.

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) promoveu no dia 17 de 2024 a formatura de 131 novos aspirantes do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Esta é a primeira turma de oficiais combatentes formada desde o último concurso realizado em 2005. Os aspirantes de 2024 constituem a 10ª turma formada na Academia de Polícia Militar e a 21ª turma da PMRN, designada este ano de “Turma Centenário do Coronel Milton Freire de Andrade”, em homenagem ao coronel do Exército Brasileiro e ex-comandante geral da PMRN. O curso contou com uma carga

---

<sup>7</sup> Disponível em <http://www.pm.rn.gov.br/>. Acesso em: 15 maio 2024.

horária total de 2.580 horas-aula, iniciado em março de 2023 e com duração de 14 meses.

Ademais, o RN foi o primeiro Estado a receber equipamentos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II), em que os equipamentos serão destinados ao Batalhão de Polícia de Choque, à inteligência, patrulhamento ostensivo, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), Patrulha Maria da Penha e Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR). O RN recebeu de 48 veículos, entre carros e motos, 2.395 pistolas, sendo 1.371 Beretta para a Polícia Civil e 1.024 do tipo .40 Glock para a Polícia Militar, 02 fuzis de precisão para a PM, 30 espingardas calibre 12 para a PM, munições, coletes balísticos e câmeras corporais.

A criação do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) em 2010 foi uma medida bastante efetiva no sentido de mitigar o tempo de resposta no atendimento de urgência em ocorrências policiais. Convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito, Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual e emendas parlamentares também se apresentam como algumas das iniciativas de financiamento para a melhoria dos equipamentos e do treinamento da PMRN.

**Tabela 7** - Em sua opinião, o que a Polícia Militar poderia melhorar?

|   | Quantidade | Porcentagem |
|---|------------|-------------|
| Aumentar a rapidez do atendimento   | 35         | 12,5%       |
| Aumentar sua presença nas ruas  | 55         | 19,7%       |
| Interagir mais com a população (conversar, buscar informação, receber sugestões etc.) | 69         | 24,7%       |
| Ser mais cordial no atendimento   | 24         | 8,6%        |
| Melhorar seu treinamento/equipamentos melhores para atender a população               | 87         | 31,2%       |
| Outros  | 9          | 3,3%        |

|       |     |      |
|-------|-----|------|
| Total | 279 | 100% |
|-------|-----|------|

Fonte: Coleta de dados (2023).

Dos números da Tabela, entende-se que a população aponta o investimento em treinamento/equipamento (31,2%) como principal ação para a melhoria do atendimento. Assim, deduz-se que os problemas elencados nas demais tabelas podem ser resolvidos, segundo a percepção da sociedade, com iniciativas que capacitem melhor o policial militar e que promovam a disponibilização de equipamentos adequados para que ele possa atender o cidadão de maneira adequada e otimizar a resposta contra os agentes do crime.

**Tabela 8** - Em sua opinião, o que a Polícia Militar faz de melhor?

|  | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Patrulhamento para impedir criminosos de agirem              | 96         | 34,4%       |
| Realizar a prisão de criminosos após o ato criminoso         | 61         | 21,9%       |
| Prestação de informações em geral                            | 54         | 19,4%       |
| Auxílio em casos de socorro ou resgate de pessoas ou animais | 38         | 13,6%       |
| Nenhuma das anteriores                                       | 30         | 10,7%       |
| Total  | 279        | 100%        |

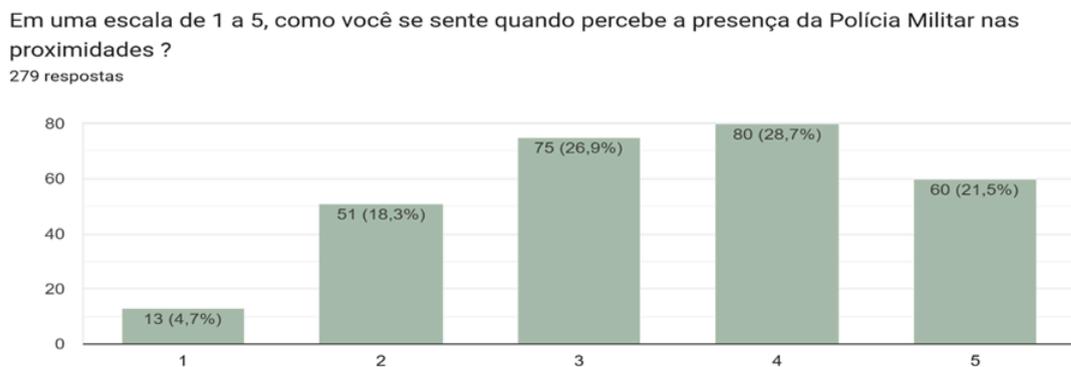
Fonte: Coleta de dados (2023).

Policiamento ostensivo voltado à prevenção de crimes configura a missão constitucional da Polícia Militar e os dados demonstram que, no entendimento dos respondentes, essa é a atividade mais bem executada pela Polícia Militar (34,4%). É compreensível que assim seja, uma vez que os esforços e as características operacionais da PM estão intimamente ligados ao cumprimento dessa principal tarefa.

A ostensividade, caracterizada, principalmente, pelos aspectos visuais do fardamento, por viaturas com cores chamativas, por exposição e empunhadura do armamento e equipamentos, além da postura firme e da disposição tática dos elementos, simbolizam uma capacidade técnica de emprego rápido capaz de dissuadir o cometimento de delitos pelos agentes criminosos.

Em relação a escala de sensação da presença da Polícia Militar nas proximidades a escala teve como indicadores 1º nível (muito inseguro), 2º nível pouco inseguro, no 3º nada seguro, o 4º seguro e o 5º nível muito seguro, de acordo com a figura a seguir:

**Figura 1** - Escala de percepção do sentimento de segurança com a presença da PM



Fonte: Coleta de dados (2023)

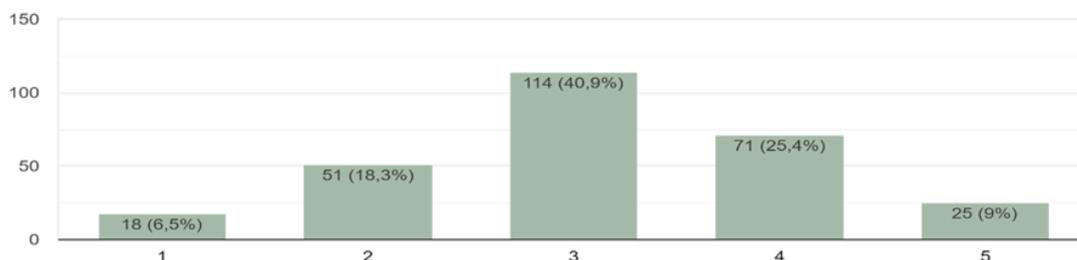
Constata-se que a população demonstra grau elevado de sensação de segurança quando percebe que a Polícia Militar se encontra nas proximidades. Tal sensação não deve ser confundida com a sensação de segurança geral, pois esta pode ser experimentada tanto na presença quanto nos momentos em que o aparelho estatal não é percebido. Na escala em questão, em números arredondados, vê-se que os graus 1 e 2 somam 23%, já os graus 3 e 4 somam 55,5%, enquanto o grau 5 é de 21,5%, convergindo com os dados apresentados da tabela 8.

Já na escala em relação a avaliação, foi distribuída como nível 1 (muito ruim), 2º ruim, o 3º nível regular, o 4º bom e o 5º nível muito bom, conforme figura a seguir:

**Figura 2** - Avaliação geral da eficiência da PM percebida pela população natalense

Em uma escala de 1 a 5, qual é a sua avaliação geral, em termos de eficiência, da prestação do serviço da Polícia Militar?

279 respostas



Fonte: Coleta de dados (2023).

De acordo com os dados, em números arredondados, obteve-se que 1 e 2 somam 24,8%, já o grau 3 foi de 40,9%, enquanto os graus 4 e 5 somam 34,4%. Com isso, pode-se afirmar que, num contexto geral, o nível de aprovação apresentou-se como mediano (3 - 40,9%) tendente para maior.

A obtenção desse grau mostra um equilíbrio entre os aspectos positivos e negativos da relação entre a população natalense e a Polícia Militar, em que sobressaem os mais favoráveis. Além disso, demonstra que a população, embora não atribua ao serviço da PM um nível de excelência, mantém o crédito e a aceitabilidade em relação à corporação.

### Considerações finais

Este estudo teve como escopo geral investigar a partir da população do município de Natal quanto à prestação do serviço de segurança pública da PMRN. Visava-se, assim, analisar a relação entre moradores do município de Natal e a Polícia Militar sob o prisma dos aspectos mais relevantes para a sua existência. As análises mostraram quais são os principais fatores que levaram ao resultado apurado em função do cruzamento e interpretação deles.

Identificou-se que a maioria dos participantes já interagiu de alguma forma com a PM; 33,2% afirmaram ter presenciado ocorrências atendidas pela força policial como principal nível de interação e 67% disseram que recorreriam ao serviço da corporação caso necessário. Contudo, a população apontou, como fator impeditivo para recorrer a esse serviço, a existência de medo do efetivo policial, num percentual de 35%. Nessa linha, infere-se que o medo relatado pelos

participantes tem origem nas suas experiências com a instituição, visto que o resultado mostra que muitos deles já interagiram e conhecem o serviço prestado pela Polícia Militar.

A demora no atendimento, para 28,7%, também foi apontada como deficiência do serviço policial, e, segundo 34,8% da amostra, a causa principal desse problema é o baixo investimento governamental no aparelho policial. Tais fatores, quando combinados na análise, sugerem a necessidade de medidas que tenham a competência para melhorar a oferta de segurança. Seguindo esse entendimento, na presente investigação, para 31,2% dos participantes, na otimização do serviço da PMRN, a providência mais esperada é a melhoria do treinamento e dos equipamentos da corporação.

Ainda, a população identificou o patrulhamento ostensivo preventivo como a tarefa melhor desempenhada pela PM (34,4%). Destaca-se que, por ser esta a missão constitucional da corporação, seus esforços e planejamentos estão mais efetivamente voltados para ela, e que o resultado obtido conseguiu demonstrar uma sintonia entre a missão legal da instituição e a satisfação da população do município de Natal. Como consequência, os dados coletados também evidenciam que esse público, quando percebe a presença da polícia nas proximidades, passa a se sentir mais seguro, tendo atribuído um grau 4, numa escala de 1 a 5, a essa questão.

Em função da sintonia evidenciada nos dados, pode-se concluir que o grau de avaliação geral 3, numa escala de 1 a 5, representado por 40,9% dos respondentes, demonstra um equilíbrio bastante consistente entre os fatores negativos e positivos existentes na relação polícia/sociedade. Ainda que a sociedade tenha receio em lidar com efetivos policiais, que a demora no atendimento possa causar desesperança e frustração na solução dos conflitos, e que o policiamento precise de mais treinamento para atender o povo, mesmo assim ela afirma recorrer ao seu serviço caso necessite.

Em suma, este estudo não tem a pretensão de encerrar o assunto, mas tão somente de servir como mais uma fonte de amparo para futuras investigações mais aprofundadas, haja vista que o tempo destinado à pesquisa se mostrou insuficiente para uma busca mais acurada e trabalhada.

## Referências

ABREU, Patrícia Lúcia da Silva; MOSER, Liliane. **Periferia e segurança pública: breve discussão sobre o acesso das famílias à política de segurança pública no Estado brasileiro**. IV Seminário Nacional: Serviço Social, Trabalho e Política Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, jul.2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/242776/15%201074.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso 10 dez. 2024.

ADORNO, S. **A Gestão Urbana do Medo e da Insegurança**. Tese (Livre-Docência). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/down1871.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.

ALVES MIGUEL, M. Antônio. Direitos Humanos: Limite no contexto da segurança pública. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência**, Marília, v. 16, n. 16, p. 27, nov.2015. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/5575>. Acesso em: 20 dez. 2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-51021.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2024

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos Coisa de Polícia**. CAPEC: gráfica editora Berthier. Passo Fundo: Rio Grande do Sul, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Versão digital e-book com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL, **LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2019. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm). Acesso 15 de maio de 2024.

CANIATO, A. M. Pires, et al. **Psicologia Social, violência e Subjetividade: Coleção práticas sociais, políticas públicas e direitos humanos**. Vol. 4. Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/133720>. Acesso em: 30 maio 2024

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de Segurança Pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Universidade Federal do Piauí. Terezina, PI: **Revista Katálysis**, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/bnjfd8BgmpTSXSSSyXQ3qbj#>. Acesso em 15 de maio de 2024.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Pesquisa TIC Indivíduos 2022**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2022. 176 p. Disponível em: Disponível

em: <https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2022/individuos/C3/>. Acesso em 20 de maio de 2024.

COSTA, Rogério de Barros. **Metodologia da Pesquisa: Guia para elaboração de trabalhos acadêmicos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 288 p.

DREHER, M. T.; MORO, Renata Dal. Responsabilidade Social: A participação das mulheres nas organizações de Blumenau (SC). **Pensamento Contemporâneo em Administração**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 78-94, set-dez, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pca/article/view/11020>. Acesso em: 15 dez. 2023.

FARIA, Antônio H. P.; FERREIRA, Tomás H. C. A Polícia e a vida pública numa perspectiva honnethiana: A desconstrução do “inimigo”. **Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate**, Natal, v. 8, n. 1, p. 97, jul.2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/20708/12960>. Acesso em: 20 dez. 2023.

FOUREAUX, Rodrigo. **O que é ordem pública? Atividade Policial**, 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/04/20/o-que-e-ordem-publica>. Acesso em: 14 abr. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Coleção questões da nossa época**. 25. ed. Vol. 23. São Paulo: Paz e Terra SA, 2002.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FROMM, Erick. **A Descoberta do Inconsciente Social**. Contribuição ao redirecionamento da psicanálise. Obras póstumas. Vol. 3. São Paulo: Ed. Manole LTDA, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022. Cidades e Estados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/utm\\_source=ibge&utm\\_medium=home&utm\\_campaign=portal](https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal). Acesso em: 10 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Características gerais dos domicílios e dos moradores de 2019**. Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf). Acesso em 20 de abr. de 2024.

IPEA. **Atlas da violência 2019**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em 10 de fev de 2024.

KAUARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da pesquisa: guia prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017. *E-book*. Disponível em: [https://docentes.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/c hina-e-india/at\\_download/file](https://docentes.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/c hina-e-india/at_download/file). Acesso em: 20 abr. 2024.

LIRA, Pablo Silva. **Geografia do crime e arquitetura do medo: Uma análise dialética da criminalidade violenta e das instâncias urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2017.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Livro eletrônico. 1567 posições. Disponível em: <file:///C:/Users/spart/Downloads/Direito%20Processual%20Penal%20Aury%20Lopes%20Junior%20%E2%80%93%2018%20ed%202021.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2024.

MADEIRO JÚNIOR, Francisco Gomes. Responsabilidade Civil do Estado decorrente da má gestão da segurança pública. Núcleo do conhecimento. **Revista científica multidisciplinar**, Ano 06, v. 11, n. 5, pp. 164-182, maio 2021. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/ma-gestao>. Acesso em: 15 maio

2024.

MARCONDES, P. C., LAAT, E. F de. Segurança pública: qualidade de vida no trabalho como direito fundamental para eficiência do sistema. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 2020-2038, jan. 2021. ISSN: 2525-8761. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/22765/18248>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MINAYO, M. C. de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14 ed. São Paulo: Hucitec editora, 2020.

ONU. **Manual de Introdução sobre O Policiamento do Espaço Urbano**. Série de Manuais de Justiça Criminal. Nações Unidas. Nova Iorque, 2011. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC\\_PolicingUrbanSpaces\\_POR\\_LR.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC_PolicingUrbanSpaces_POR_LR.pdf). Acesso em: 15 mai. 2024.

PRODANOV, C. C.; Freitas, E. C.. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAUL, Rojas Soriano. **Manual de pesquisa social**. Petrópolis: Vozes, 2004.

RIO GRANDE DO NORTE. **Portaria Normativa n° 063/2023-GC/PMRN**. Aprova a diretriz operacional que disciplina, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, o emprego e o uso das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), bem como regulamenta a política de armazenamento, custódia e difusão das evidências digitais por elas registradas. Natal, RN, 2023. Disponível em: <http://www.pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=6040&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Legisla%E7%F5es> \>. Acesso em: 15 maio 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte: texto constitucional promulgado em 03 de outubro de 1989, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 01/1993 a 21/2020**. Natal: Assembleia Legislativa, 2020. Disponível em [https://www.al.rn.leg.br/documentos/Constituicao\\_Estadual\\_versao\\_final\\_2023.pdf](https://www.al.rn.leg.br/documentos/Constituicao_Estadual_versao_final_2023.pdf). Acesso em: 12 jan. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei n° 4.630 de 16 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre o estatuto dos policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Natal: Assembleia Legislativa, 1976. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-ordinaria-n-4630-1976-rio-grande-do-norte-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-policiais-militares-do-estado-do-rio-grande-do-norte-e-da-outras-providencias?origin=instituicao>. Acesso em: 10 jan. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto n° 8.336 de 12 de dezembro de 1982**. Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Natal: Assembleia Legislativa, 1982. Disponível em: <http://www.pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=142&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Legisla%E7%F5es>. Acesso em: 12 fev. 2024.

ROCHA, Maria E. G. Teixeira, et al. Fundamentos constitucionais sobre a luta contra a corrupção no Brasil. **Ius Gentium**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 99-139, jan./abr. 2018. Disponível em:

<https://www.revistasuninter.com/iusgentium/index.php/iusgentium/article/view/366>. Acesso em: 12 fev. 2024.

SANTOS, J. A. dos. **Gestão Social de Políticas Públicas de Segurança: Princípios da polícia cidadã**. Orientador: Profº. MSc. Cleverson Ramom Carvalho Silva. 2019. 34 f. Curso de Especialização em Gestão Pública. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em:

- <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/32196>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- SANTOS, L. Ricardo. A imagem da polícia militar na imprensa, a relação dialógica com a população e suas representações sociais na contemporaneidade. **Revista Iberoamericana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 4, abr.2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9224/3610>. Acesso em: 12 dez.2023.
- SILVA, Rodolfo Marcelino. **Serviço de segurança pública prestado pela polícia militar da Paraíba: um estudo da satisfação do cidadão**. Orientador: Flávio Perazzo. Pessoaense. Departamento de Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba. B. Mota. João Pessoa, 2018. 25 f. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17497>. Acesso em: 14 maio 2024.
- SEMTAS. **Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**. Prefeitura Municipal de Natal, 2022. Disponível em: [https://www2.natal.rn.gov.br/\\_anexos/ckfinder/files/PMAS\\_2022\\_2025.pdf](https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/ckfinder/files/PMAS_2022_2025.pdf). Acesso em: 15 dez.2023.
- SurveyMonkey retribui na Semana de Serviço de 2023. Disponível em: <https://pt.surveymonkey.com/?>. Acesso em: 15 maio 2024.
- SPODE C. B.; MERLO A. R. C. Trabalho policial e saúde mental: Uma pesquisa junto aos capitães da polícia militar. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2005; v. 19, n. 3, p. 362-370. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/mDgQTP4RT35mgm9Cg86bjxP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- ZETEK, Gabriel Nuciattelli. **O reflexo da implementação das câmeras corporais policiais no Estado de São Paulo e suas dimensões sociais**. São Paulo, SP: 2023. Disponível em: <https://ariel.pucsp.br/handle/handle/40383>. Acesso em: 15 maio 2024.
- WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. Trad. Marco Antônio Casanova. São Paulo: Martin Claret, 2015. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=424273>. Acesso em: 15 dez. 2023.

Recebido: 27 jan 2024  
Aceito: 20 ago 2024